

EIRELI (CNPJ: 3.659.390/0001-58) e FLAVIO DE OLIVEIRA (CPF: 070.109.294-75), que Banco Safra S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 105.225,51

(29/04/2020). Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado (acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10%), ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja

feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Fica citado em nome do executado supracitado. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado um curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23/08/2023.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1124023-94.2020.8.26.0100. A Dra. Priscilla Bittar Neves Netto, Juíza de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Capitaltur Viagens e Turismo Eireli (CNPJ. 04.076.788/0001-70), que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 215.667,76 (março de 2023), decorrente da transferência de crédito vencido em 31/01/2020, através da conta corrente de nº 13.006190-5, Agência 0083, operação 0083130061905000173. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 30/08/2023.

## Varas de Falências

### 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

21/09/2023

Art. 7º - Evers

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE NCS SUPLEMENTOS S/A. CNPJ/ME sob o nº 04.892.290/0001-86 E EVERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRACÊUTICOS S.A- CNPJ/ME sob o nº 07.430.661/0001-04., PROCESSO Nº 1035022-98.2020.8.26.0100.

Ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos avisa que:

1) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., CNPJ nº 30.615.825/0001-81, representada pela Dra. Joice Ruiz Bernier (OAB/SP 126.769), apresentou a relação de credores que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 8595/8600 do processo), disponível no website da Administradora Judicial (<https://www.ajruiz.com.br/processos>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, as falidas ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Lincoln Albuquerque, 259, cj. 131, CEP 05004-010 ou mediante consulta aos autos digitais da falência. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail [gruponcs@ajruiz.com.br](mailto:gruponcs@ajruiz.com.br) para agendamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de setembro de 2023.

### 3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e intimação na FALÊNCIA DE CAPELETTI INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.115.372/0001-90, na pessoa do Síndico Dativo Dr. MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ, inscrito na OAB/SP sob o nº 69.061; bem como dos locatários dos imóveis, a saber: matrícula 193.760 193.761: AFONSO & MESQUITA LEILÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.463.439/0001-14, representada por AFONSO TEIXEIRA; e matrícula 20.948: FERNANDO SCAFF JR., inscrito no CPF/MF sob o nº 064.094.478-76; do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador. A Dra. Maria Rita Rebello Pinho Dias, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da empresa CAPELETTI INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - processo nº 0025494-87.2002.8.26.0100 - controle nº 137/2018, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS IMÓVEIS - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas